



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM ESPECIAL

EDIÇÃO N° 001/2024	Jataí, 15 de fevereiro de 2024.
--------------------	---------------------------------

EDITAL N° 001/2024

**CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 05/2024 PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE
EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO**

Campus Jatobá - Cidade Universitária | Rod. BR 364 km 195
Setor Parque Industrial n° 3800, Jataí - GO, 75801-615
Telefone: (64) 3606-8216 / e-mail: spg@ufj.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Rodovia BR 364, Km 192, Zona de Expansão Urbana Caixa Postal nº 03,
CEP: 75.801-615
Fone: (64) 3606-8202-www.jatai.ufg.br

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 05/2024 PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento à Chamada Pública Fapeg nº 05/2024 PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO, torna pública a presente norma de seleção interna de propostas de eventos institucionais de divulgação científica, tecnológica e/ou de inovação, disponível em:

<<https://goias.gov.br/fapeg/fapeg-lanca-edital-de-programa-de-apoio-a-realizacao-de-eventos-cientificos-tecnologicos-e-de-inovacao/>>.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo da Chamada Pública Fapeg no 04/2024 é auxiliar financeiramente as IES goianas na realização de eventos institucionais de divulgação científica, tecnológica e/ou de inovação, tais como congressos, jornadas, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências, palestras e outros eventos similares, relacionados à divulgação do conhecimento científico e/ou tecnológico e estímulo à inovação, visando: contribuir com avanços científicos e tecnológicos regionais; a troca de experiências e conhecimentos nos diversos campos da pesquisa, ensino, inovação e extensão; promover a discussão de temas que subsidiem novos projetos e ampliem a formação acadêmica e cultural de todos os participantes; a publicação e/ou divulgação de produção científica e o intercâmbio de

conhecimento e fortalecimento da interação entre pesquisadores e pesquisadoras individuais, grupos de pesquisa e da atividade científica no Estado de Goiás, assim como uma maior interação com as redes de pesquisa nacionais e internacionais.

1.2. O estabelecimento das normas internas da UFJ tem como objetivo realizar a seleção e a classificação de propostas para financiamento de evento de acordo com o valor estipulado pela Fapeg para a UFJ, bem como estabelecer cadastro reserva para possíveis substituições no decorrer da implementação das propostas selecionadas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A Fapeg concederá auxílio financeiro para a realização de eventos de acordo com o número de Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* ativos em cada IES.

2.1.1. Ficou estipulado para a UFJ o valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o item 5.3 da Chamada Pública Fapeg, referente às faixas de financiamento e valores limite das propostas. A soma dos orçamentos de todos os eventos selecionados pela UFJ deverá observar este valor máximo.

2.1.2. Dentro desse limite, poderão ser apresentadas propostas de eventos classificados quanto ao porte de acordo com a tabela e requisitos abaixo.

Porte do Evento	Nº de participantes	Valor máximo financiável (R\$)	Requisitos adicionais
Pequeno porte	Até 100	20.000,00*	Nenhum
Médio porte	De 101 a 500	35.000,00*	Nenhum
Grande porte	Mais de 500	80.000,00*	O Coordenador deverá ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, Pró-Reitor ou equivalente e o evento deverá

			envolver ao menos 3 PPGs.
*Este valor poderá ser acrescido em até R\$10.000,00 (dez mil reais) por evento, caso haja previsão de palestrante estrangeiro com pagamento de passagem aérea internacional.			

2.2. Havendo conveniência e oportunidade e a disponibilidade de recursos adicionais, em qualquer fase, a Fapeg poderá decidir por contratar os projetos qualificados no mérito, mas não aprovados por restrições orçamentárias iniciais.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. A **Instituição Sede/Executora (IES)** deverá Instituir uma Comissão Avaliadora (CA) constituída por pelo menos 3 (três) docentes com vínculo empregatício com a Instituição Sede/Executora, que julgará internamente as propostas de evento científico candidatas a receberem auxílio da FAPEG. Indicar o Proponente Institucional que fará a submissão da proposta da Instituição Sede/Executora na etapa 1, contemplando os eventos selecionados e respectivo cadastro de reserva.

3.2. A **Comissão Avaliadora (CA)** deverá executar a avaliação e seleção das propostas de evento. Os membros da CA deverão ser, preferencialmente, vinculados a distintos Programas de Pós-Graduação da IES. Ao selecionar as propostas de eventos, a CA deverá levar em consideração a proporção de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas já adotadas pela IES.

3.3. O **Proponente Institucional** deve possuir título de Doutor e vínculo empregatício celetista ou estatutário com a Instituição Sede/Executora do evento. Realizar cadastro na plataforma OPP-FAPEG e Plataforma DARVIN-FAPEG e Submeter à FAPEG, na Etapa 1 da Submissão da Proposta.

3.4. O **Coordenador do Evento** deve possuir título de Doutor e vínculo empregatício celetista ou estatutário com a Instituição Sede/Executora do evento. Estar em dia com a FAPEG (emissão de pareceres, entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas). Não serão habilitadas para análise as Propostas de Evento cujo Coordenador esteja em débito com a FAPEG há mais de 60 (sessenta) dias. Submeter à FAPEG, na Etapa 2 e assegurar que o Vice-coordenador do Evento realize cadastro na plataforma OPP-FAPEG.

4 . DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Para cada proposta, é necessário ter um coordenador e vice-coordenador do evento.

4.2. Caso tenha programa(s) de pós-graduação Stricto Sensu envolvido(s) na proposta, deverá ser encaminhada declaração de participação/envolvimento no programa.

5. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. O coordenador do evento deverá encaminhar a proposta, via processo SEI, para a PRPG, com os seguintes documentos, conforme orientações descritas abaixo:

5.1.1. Iniciar Processo no SEI.

- **Tipo do Processo:** Administração Geral: Comunicação Oficial.
- **Especificação:** Chamada Pública Fapeg nº 05/2024.
- **Nível de acesso:** Público – Salvar.
- **Incluir o documento** Anexo II “PROPOSTA DE EVENTO” da Chamada Pública FAPEG, que deverá ser preenchido, assinado e anexado em formato PDF.
- **Caso tenha PPG envolvido, anexar declaração emitida pela coordenação do PPG.**
- **Enviar** processo para a PRPG.

5.2. Os responsáveis pela elaboração da proposta devem estar atentos aos critérios de análise e julgamento do evento proposto, constante no Anexo I “FICHA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO PROPOSTO” da Chamada Pública:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1 – Relevância do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Goiás e do País.	0 – 10
2 – Importância do evento para o Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como para o fortalecimento da Pós-Graduação na IES.	0 – 10
3 – Experiência prévia do coordenador/vice-coordenador na execução de	0 – 10

eventos similares ao proposto e qualificação dos palestrantes convidados.	
4 – Estímulo do evento à participação de discentes de Graduação e Pós-Graduação.	0 – 10
5 – Orçamento do evento frente aos resultados esperados.	0 – 10
6 – Estímulo do evento ao desenvolvimento de parcerias com outras IES, dentro e/ou fora do país.	0 – 10
7 – Organização do evento frente a ações afirmativas relacionadas à Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) .	0 – 10

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. O processo de seleção interno ocorrerá por meio de avaliação das propostas, instituída por uma Comissão Avaliadora (CA), conforme especificado na Chamada Pública Fapeg nº 05/2024.

6.1.1. A CA avaliará e julgará as propostas mediante o preenchimento da ficha de avaliação constante no Anexo I da referida Chamada Pública.

6.1.2. As propostas que forem submetidas com informações incompletas ou que não utilizem os formulários indicados pela Fapeg serão sumariamente desclassificadas.

6.1.3. A nota final da avaliação será aferida como média aritmética das notas obtidas para os critérios na Ficha de Avaliação do Evento Proposto (Anexo I da Chamada Pública nº 001/2024).

6.1.4. Não serão recomendadas para financiamento as propostas que receberem nota final inferior a 7,0 (sete).

6.1.5. Em caso de empate, será recomendada a proposta de evento com maior nota obtida no critério 1 (Anexo I), seguido pela maior obtida no critério 2, e assim sucessivamente.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Atividade	Data	Responsável
Publicação do Edital PRPG EDITAL N° 001/2024	19/02/2024	PRPG
Período de impugnação do EDITAL N° 001/2024	21/02/2024	Qualquer Pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	23/02/2024	PRPG
Envio das Propostas de Evento para PRPG	05/03/2024	Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta
Resultado preliminar da seleção interna	12/03/2024	PRPG
Período para recurso contra o resultado preliminar	14/03/2024	Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta
Resultado final da seleção interna	19/03/2024	PRPG
Submissão da proposta final à Fapeg	Até 22/03/2024	Representante institucional

7.2. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFJ deverão seguir o cronograma do Edital Fapeg no 05/2024, especificado no item 5 do referido edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, a presente norma poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fapeg relativo à CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 05/2024, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária da Fapeg, de modo que o resultado desta seleção interna não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

8.3. Os responsáveis por encaminhar as propostas devem estar atentos aos prazos, aos critérios e aos documentos que deverão ser enviados, pois o não atendimento às normas implicará na eliminação da proposta.

8.4. Os casos omissos nesta norma serão analisados pela PRPG em conjunto com a Fapeg.

8.5. Eventuais dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail spg@ufj.edu.br.

Professor Doutor Christiano Peres Coelho
Reitor da Universidade Federal de Jataí - UFJ